MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 067/2026

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, nos termos do inciso I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, do inciso I do art. 201 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, o **Projeto de Lei nº 067/2026** que ***"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências".***

A presente proposição tem por objetivo promover a revisão do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 para o exercício de 2027, atualizando a programação governamental em consonância com as prioridades da Administração, as necessidades do Município e as projeções orçamentárias e financeiras.

A revisão considera o acompanhamento da execução do Plano, as metas físicas e financeiras, os resultados observados e as demandas identificadas pelas unidades responsáveis, possibilitando os ajustes necessários à programação e sua adequação à capacidade de execução do Município.

A atualização do PPA está articulada à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2027, assegurando a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.
Integram o Projeto de Lei os seguintes anexos:
Anexo I – Demonstrativo da Estimativa das Receitas;
Anexo II – Demonstrativo dos Programas por Macroobjetivos;
Anexo III – Demonstrativo dos Programas de Governo;
Anexo IV – Demonstrativo das Ações por Órgão; e
Anexo V – Demonstrativo das Ações por Função e Subfunção.

Os anexos contemplam a programação revisada para 2027, com os ajustes nas ações, metas e valores, proporcionando maior alinhamento entre o planejamento e a programação orçamentária e subsidiando o acompanhamento da execução das políticas públicas.

Dessa forma, a revisão proposta assegura a atualização do PPA 2026–2029 e sua compatibilidade com as prioridades municipais e os demais instrumentos de planejamento e orçamento.

Esperamos contar com o indispensável apoio dos Senhores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos-lhes o nosso mais elevado respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/69EB-F09A-2CBB-D2C3 e informe o código 69EB-F09A-2CBB-D2C3

PROJETO DE LEI Nº 067/2026, de 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.440, de 27 de novembro de 2025, para o exercício de 2027, na forma desta Lei e de seus anexos.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual compreende a atualização e adequação da programação governamental para 2027, considerando a execução do Plano, as prioridades da Administração, as necessidades do Município e as projeções orçamentárias e financeiras para o exercício.

Art. 3º A programação revisada do Plano Plurianual – PPA para 2027 consta dos seguintes anexos, que integram esta Lei:
I – Anexo I – Demonstrativo da Estimativa das Receitas;
II – Anexo II – Demonstrativo dos Programas por Macroobjetivos;
III – Anexo III – Demonstrativo dos Programas de Governo;
IV – Anexo IV – Demonstrativo das Ações por Órgão; e
V – Anexo V – Demonstrativo das Ações por Função e Subfunção.
§ 1º A programação constante dos anexos está estruturada por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, observada a classificação orçamentária adotada pelo Município.
§ 2º A programação revisada será executada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2027, observado o disposto no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 3º A execução da programação observará as dotações orçamentárias, a disponibilidade financeira e a legislação aplicável.

Art. 4º Os valores constantes dos anexos para o exercício de 2027 refletem a programação revisada, observadas as estimativas de receitas, as fontes de financiamento e a capacidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º A revisão de que trata esta Lei não altera a vigência do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, permanecendo em vigor as disposições da Lei Municipal nº 1.440, de 27 de novembro de 2025, que não forem por esta Lei alteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/69EB-F09A-2CBB-D2C3 e informe o código 69EB-F09A-2CBB-D2C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69EB-F09A-2CBB-D2C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM (CPF 903.XXX.XXX-34) em 23/09/2026 13:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/69EB-F09A-2CBB-D2C3